



MENSALIDADES COMPARTICIPADAS

O Sorriso, Infantário e Jardim Infantil Lda, tem celebrado com a Direcção Regional de Ensino do Norte, contratos de desenvolvimento para o ano lectivo de 2015 / 2016.

Consistem estes contratos na possibilidade das famílias, sobretudo aquelas menos favorecidas do ponto de vista económico, mas que optem livremente por estabelecimentos de ensino particular, poderem ser apoiadas, no pagamento das mensalidades. Assim o prevêem o Art. 17º do Estatuto do Ensino Particular (Decreto-lei nº 553/80 de 21 de Novembro) e o Despacho nº 1058 / 98 de 17 de Janeiro que regula o ensino pré-escolar.

ALGUMAS QUESTÕES SOBRE OS CONTRATOS

1. A quem se destina o contrato de desenvolvimento?

O contrato de desenvolvimento é destinado aos alunos que frequentam o pré-escolar.

2. Quem pode candidatar-se a este apoio?

Podem candidatar-se todas as famílias cujo rendimento anual *per capita* for inferior a cerca de 541,08 € (*referência: capitação máxima definida para 2010*).

3. Como posso chegar ao valor da minha capitação?

Chega-se ao valor da capitação através da seguinte fórmula:

$$RC = \frac{R - C - I - S - H}{12 \times N}$$

R = Rendimento Bruto (nota de liquidação do IRS 2014);



C = Total de contribuições pagas (num valor máximo de 4.104,00€ por cada titular de rendimento)

I = total de impostos pagos (nota de liquidação do IRS 2014)

S = encargos com a saúde pelo valor constante da declaração de IRS (anexo H, quadro 8, campos 801 e 802.;

H = habitação (até ao “plafon” definido para o ano da declaração); 2.095,00€ máximo;

N = número de elementos do agregado familiar.

4. Como posso saber o valor da comparticipação a que tenho direito receber?

Conforme a capitação, as famílias são divididas em 4 escalões.

Os valores da comparticipação correspondentes a cada escalão são os constantes na tabela seguinte:

Contrato de Desenvolvimento

Escalão	Capitação	Pré-escolar
1º	Até 197,48 €	1073,19€
2º	De 197,49 € a 300,44 €	769,12 €
3º	De 300,45 € a 398,57 €	590,25 €
4º	De 398,58 € a 541,08 €	500,82 €

5. Que documentos deverão ser entregues para proceder à candidatura?

Devem ser entregues os seguintes documentos:

- Fotocópia da declaração de IRS 2014;
- Fotocópia da nota de liquidação do IRS 2014;

a) Em caso de situação de desemprego, deverá ser apresentada uma declaração da Segurança Social, referindo o montante de subsídio auferido.



6. Em que altura do ano decorre a candidatura?

Logo que o Infantário receba informação do Ministério da Educação sobre as regras para os contratos referentes ao ano letivo de 2015 / 2016, daremos início, de imediato, ao processo de candidaturas.

7. Se vier a receber comparticipação, que valor de anuidade pagarei efetivamente?

Tendo noção das dificuldades das famílias o Infantário concede a possibilidade de o valor do subsídio atribuído a cada família ser descontado nas mensalidades desde o início do ano letivo, assim pagará a diferença entre o valor da mensalidade 244,00€ menos o valor do subsídio.

8. Exemplo do valor da anuidade:

- Para uma família integrada no 4º escalão
 $244 \text{ €} - 50,08 \text{ €} = 193,92 \text{ €}$
- Para uma família integrada num 3º escalão
 $244 \text{ €} - 59,03 \text{ €} = 184,98 \text{ €}$
- Para uma família integrada num 2º escalão
 $244 \text{ €} - 76,91 \text{ €} = 167,09 \text{ €}$
- Para uma família integrada num 1º escalão
 $244 \text{ €} - 107,32 \text{ €} = 136,68 \text{ €}$